



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Comunicações - Material e Patrimônio - 0004305-31.2019.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0174509.

TERMO DE REFERÊNCIA – COMAP N. 28/2019

1. OBJETO

Aquisição de mobiliário para a instalação do Memorial da Justiça Eleitoral na Pinacoteca Ruben Berta.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. O mobiliário será utilizado para a exposição de documentos e objetos do acervo histórico do Memorial da Justiça Eleitoral Gaúcha. Também serão adquiridas placas indicativas para diversos espaços da construção, possibilitando ao visitante uma visão mais ampla da ocupação, pela Justiça Eleitoral, do histórico “Casarão da Duque”.

2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: PESSOAS E RECURSOS – Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a Infraestrutura Física.

2.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A aquisição não consta no Plano de Contratações 2019 pois surgiu em momento posterior a sua aprovação.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. ITENS E DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Descrição detalhada	Quantidade
1	<p>Fornecimento e instalação de painel e vitrine em acrílico.</p> <p>- Painel em acrílico cristal 6 mm, formato de arco, revestido com adesivo vinílico autocolante, com impressão, dimensões de 2,10 m de largura e 2,00 m de altura. O painel será instalado na alvenaria por meio de fixador em aço inox.</p> <p>- Vitrine expositora com dimensões de 210 cm de largura, 30 cm de profundidade e 100 cm de altura, com prateleira interna. A prateleira com dimensões de 30 x 210 cm, as laterais e as duas portas de correr serão em acrílico branco 6 mm. A face superior e a frente da vitrine será com acrílico cristal 6 mm. O painel frontal receberá adesivo com dimensões de 210 de largura x 70 cm de altura e seu fechamento será com rodapé em acrílico branco 6 mm, com 10 cm de altura.</p> <p>Detalhes na planta PAINEL/VITRINE ACRÍLICO 1/4 a 4/4.</p> <p>Será de responsabilidade das empresas a confirmação das medidas no local. A visita deverá ser agendada pelo fone (51) 3289-8292.</p>	1 conjunto

	<p>Sugerimos a utilização de moldes para a confecção dos painéis, visto irregularidade nas alvenarias.</p> <p>A arte para a impressão dos adesivos será fornecida pelo TRE-RS.</p>	
2	<p>Fornecimento e instalação de painel em acrílico cristal 6 mm, formato de arco, revestido com adesivo vinílico autocolante, com impressão, dimensões de 1,73 m de largura e 2,00 m de altura.</p> <p>O painel será instalado na alvenaria por meio de fixador em aço inox.</p> <p>Detalhes na planta PAINEL ACRÍLICO 1/2 a 2/2.</p> <p>Será de responsabilidade das empresas a confirmação das medidas no local. A visita deverá ser agendada pelo fone (51) 3289-8292.</p> <p>Sugerimos a utilização de moldes para a confecção dos painéis, visto irregularidade nas alvenarias.</p> <p>A arte para a impressão dos adesivos será fornecida pelo TRE-RS.</p>	<p>1 unidade</p>
3	<p>Fornecimento e instalação de expositor em acrílico.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cubo de proteção em acrílico cristal 3 mm, com dimensões de 34 x 54 x 40 cm. - Pedestal em formato Z, em acrílico cristal 8 mm, com dimensões de 40 x 60 x 75 cm. <p>Detalhes no croqui do Anexo 7.</p>	<p>1 unidade</p>
4	<p>Fornecimento e instalação de vitrine expositora em MDF com porta de vidro e iluminação com fita led. Corpo em MDF 20 mm, padrão branco trama, com dimensões de 1,10 m de largura x 2,20 m de altura x 38 cm de profundidade, com quatro prateleiras de vidro liso 6 mm fixadas por pitons metálicos. A porta será em vidro transparente 6 mm e terá dimensões de 86 x 116 cm e possuirá duas dobradiças em aço e fechadura com lingueta. O móvel terá como acabamento, rodapé em MDF no mesmo padrão, com 10 cm de altura. A fita led deverá ser instalada/colada internamente na chapa de MDF frontal, em posição acima da porta do móvel.</p> <p>Detalhes na planta MOVEL MDF 1/4 a 4/4.</p> <p>Será de responsabilidade das empresas a confirmação das medidas no local. A visita deverá ser agendada pelo fone 3289-8292.</p>	<p>1 unidade</p>
5	<p>Placa em acrílico, dimensões de 21 x 30 cm, com (a) texto informativo em letras alto-relevo e espessura de 1 mm e (b) texto em braille com esfera braille em inox incrustado através de punção. As placas serão instaladas com afastadores metálicos.</p>	<p>8 unidades</p>

3.2. GARANTIA

3.2.1. Deverá ser ofertado prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do material.

3.2.1.1. O material em garantia que apresentar defeito, não decorrente de uso inadequado, deverá ser consertado ou substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação do problema.

3.2.2. A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

3.3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

As quantidades foram levantadas de acordo com o projeto elaborado pela Pinacoteca Ruben Berta.

3.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os materiais:

I – devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;

II – devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte;

III – não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), nos casos em que se aplica a citada diretiva (componentes eletrônicos);

IV – Para o item 4, deve ser utilizada madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

4.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.2.1. Os materiais serão agrupados em lote único. Justifica-se a adoção de lote pela necessidade de que todos os materiais apresentem o mesmo padrão visto que estarão instalados no mesmo ambiente.

4.2.2. A proposta que apresentar o menor valor para o lote e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Compras – SECOM, preferencialmente por meio eletrônico (fornecimento@tre-rs.jus.br).

5.1.2. O aceite da nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.2.1. O prazo para a entrega e a instalação dos materiais será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do aceite da nota de empenho pela CONTRATADA.

5.2.2. Os materiais deverão ser entregues e instalados em perfeitas condições, no prédio da Pinacoteca Ruben Berta, localizado na Rua Duque de Caxias, 973, Porto Alegre, RS, no período das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

5.2.3. A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Patrimônio – SEPAT (patrimonio@tre-rs.jus.br e 51-3294-8316), com 02 (dois) dias de antecedência.

5.2.4. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando-os acompanhados do respectivo DANFE.

5.2.5. O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela Seção de Compras – SECOM.

5.2.5.1. Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.3.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.3.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, o fiscal designado ou seu substituto fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

5.3.1.2. Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor designado ou comissão que procederá ao recebimento, após comunicação do fiscal ou de seu substituto de que as especificações e as qualificações dos produtos entregues estão em conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

5.3.2. O método de avaliação da conformidade dos materiais, a ser realizado pelo fiscal designado ou por seu substituto, será o seguinte:

5.3.2.1. Avaliação que consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência.

5.3.3. Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.

5.4. FORMA DE PAGAMENTO

5.4.1. Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

5.4.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

5.4.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.4.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

5.4.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

5.4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365

I = (6/100) / 365

5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.5.1. Elaborar e entregar as artes para impressão dos adesivos;

5.5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5.3. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1. Confeccionar, fornecer e instalar os materiais nas especificações e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência;

5.6.2. Fornecer mão de obra especializada e todos os materiais necessários para confecção e instalação dos materiais;

5.6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

5.6.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.6.5. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 8666/93:

- a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e
- b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.2. Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.2.1. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.



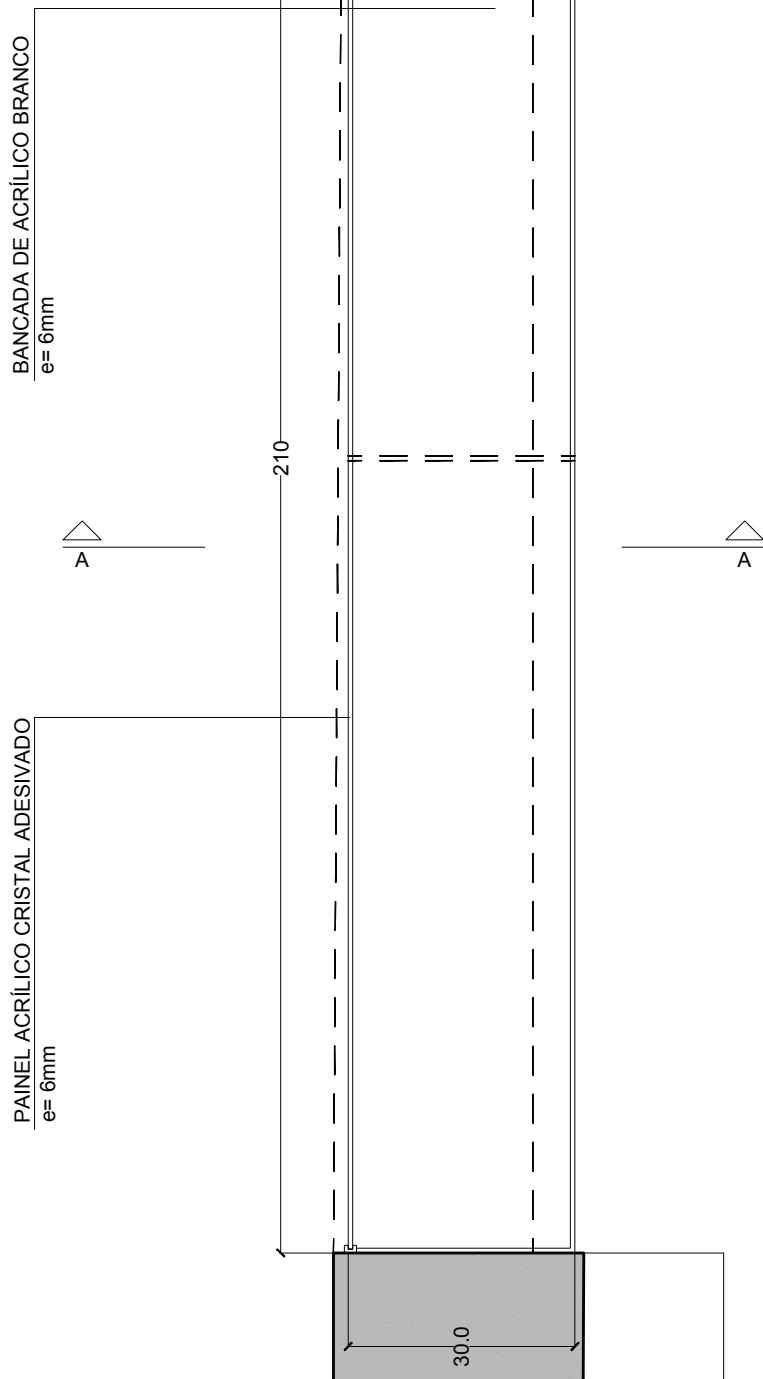
Documento assinado eletronicamente por **Jose Atilio Benites Lopes, Coordenador**, em 30/10/2019, às 15:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0174509** e o código CRC **6EFAFDE1**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8314

ANEXO 8



PLANTA BAIXA
ESC. 1/10

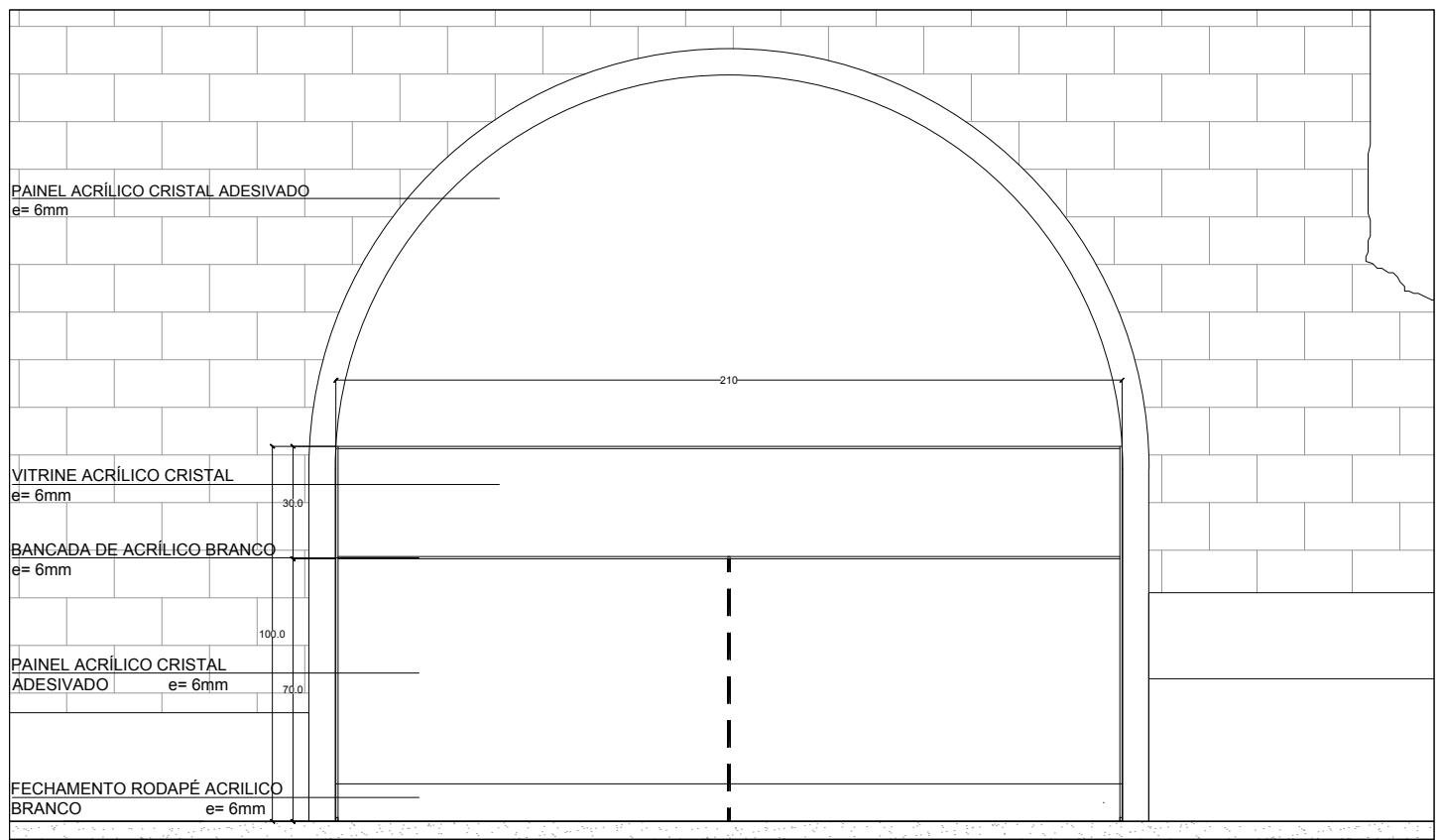
OBSERVAÇÃO:

* PAINEL DE FECHAMENTO EM ACRÍLICO 210x200cm (ARCO)

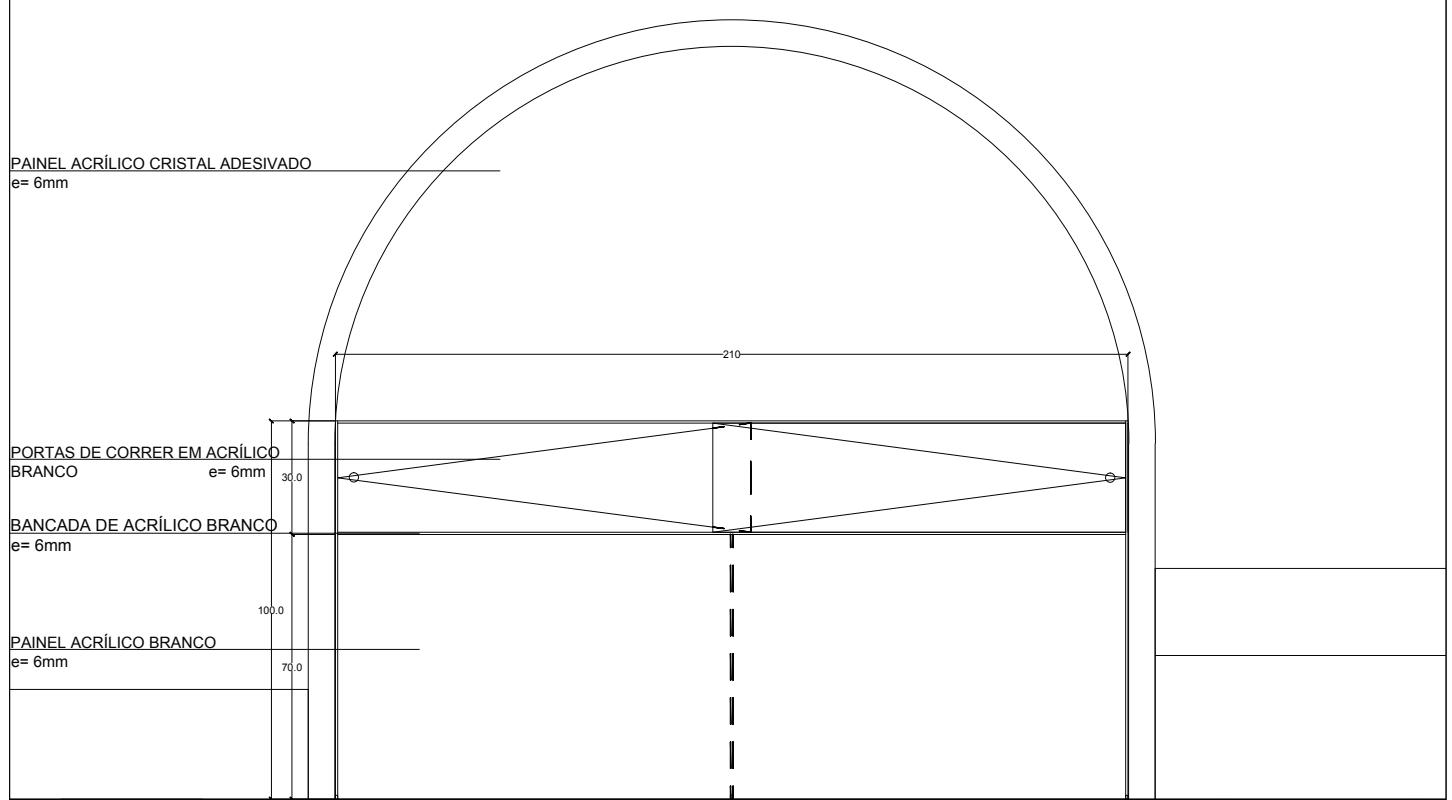
* BANCADA EXPOSITORA 210X30X100cm EM ACRÍLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA COORDENAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: ARQ. CAMILA WARPECHOWSKI ARQ. LUIZ MERINO XAVIER	CAU A53806-0 A17903-5	DATA: AGOSTO/2018
MEMORIAL PINACOTECA RUBEN BERTA PAINEL / VITRINE ACRÍLICO	DESENHO: ACAD. ARQ. ANA IMPERATORE ACAD. ARQ. GRAZIELE BENINCA	PRANCHAS: 1/4	ESCALA: 1:10

PAINEL ACRÍLICO CRISTAL ADESIVADO e= 6mm	99.0	
VITRINE ACRÍLICO CRISTAL e= 6mm	199.0	30.0 28.2
VITRINE ACRÍLICO CRISTAL e= 6mm	30.0	
PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO BRANCO e= 6mm	30.0	
BANCADA DE ACRÍLICO BRANCO e= 6mm	70.0	
PAINEL ACRÍLICO BRANCO e= 6mm	70.0	
PAINEL ACRÍLICO CRISTAL ADESIVADO e= 6mm	70.0	
FECHAMENTO RODAPÉ ACRÍLICO BRANCO e= 6mm	70.0	
OBSERVAÇÃO: * PAINEL DE FECHAMENTO EM ACRÍLICO 210X200cm (ARCO) * BANCADA EXPOSITORA 210X30X100cm EM ACRÍLICO	CORTE A-A ESC. 1/10	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA COORDENAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: ARQ. CAMILA WARPECHOWSKI ARQ. LUIZ MERINO XAVIER	CAU A53806-0 A17903-5
MEMORIAL PINACOTECA RUBEN BERTA PAINEL / VITRINE ACRÍLICO	DESENHO: ACAD. ARQ. ANA IMPERATORE ACAD. ARQ. GRAZIELE BENINCA	PRANCHAS: 2/4



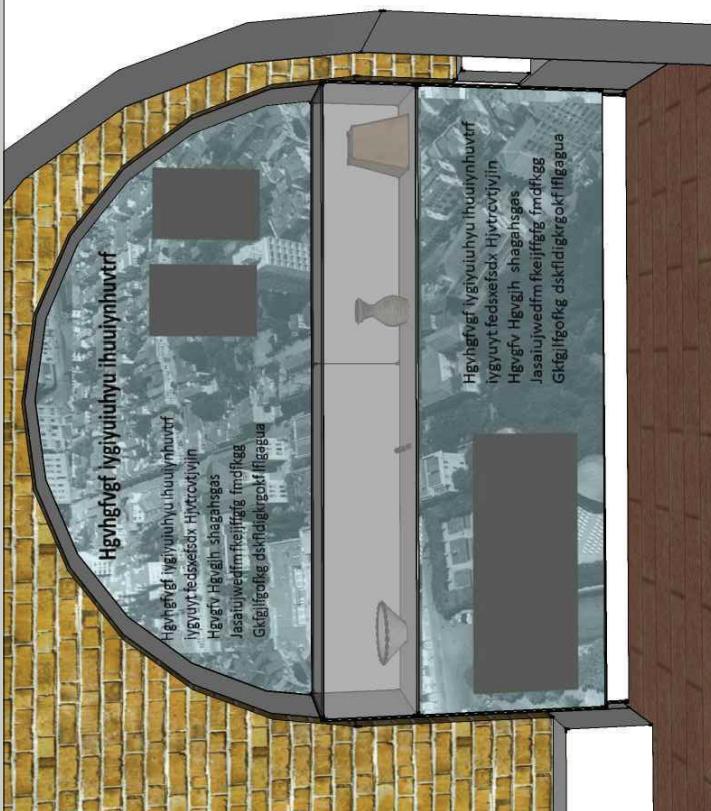
VISTA FRONTAL
ESC. 1/20



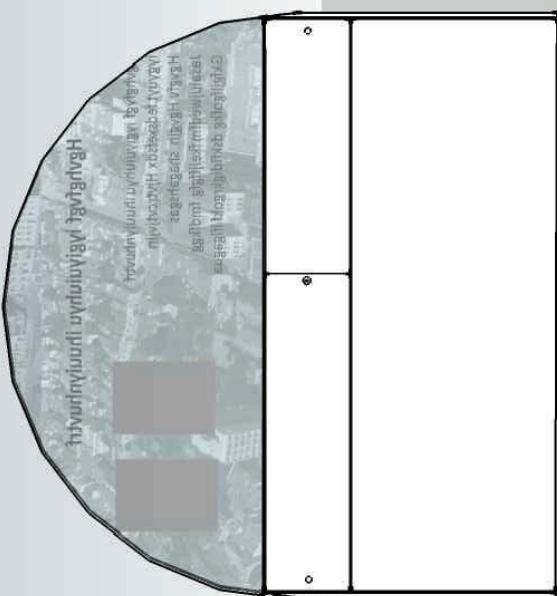
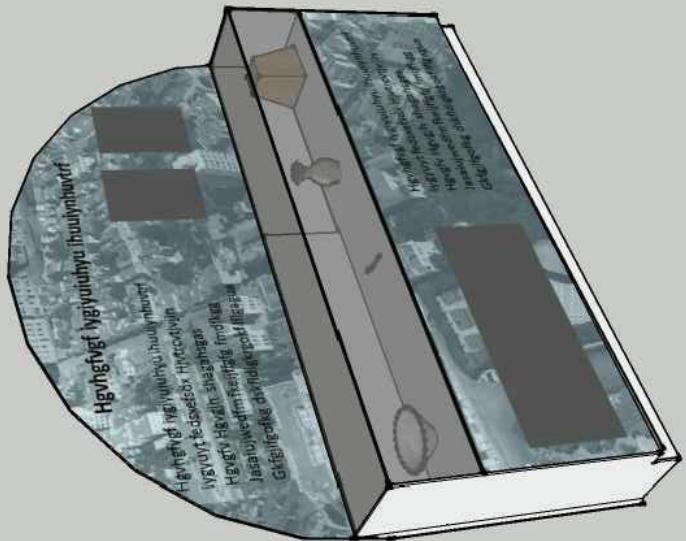
VISTA POSTERIOR
ESC. 1/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA COORDENAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: ARQ. CAMILA WARPECHOWSKI ARQ. LUIZ MERINO XAVIER	CAU A53806-0 A17903-5	DATA: AGOSTO/2018 ESCALA: 1:20
MEMORIAL PINACOTECA RUBEN BERTA PAINEL / VITRINE ACRÍLICO	DESENHO: ACAD. ARQ. ANA IMPERATORE ACAD. ARQ. GRAZIELE BENINCA	PRANCHAS: 3/4	

VISTA POSTERIOR



VISTA FRONTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
COORDENAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

ARQ. CAMILA WARPECHOWSKI
ARQ. LUIZ MERINO XAVIER

CAU

A53806-0
A17903-5

DATA:
AGOSTO/2018

ESCALA:
1:10

MEMORIAL PINACOTECA RUBEN BERTA
PAINEL / VITRINE ACRÍLICO

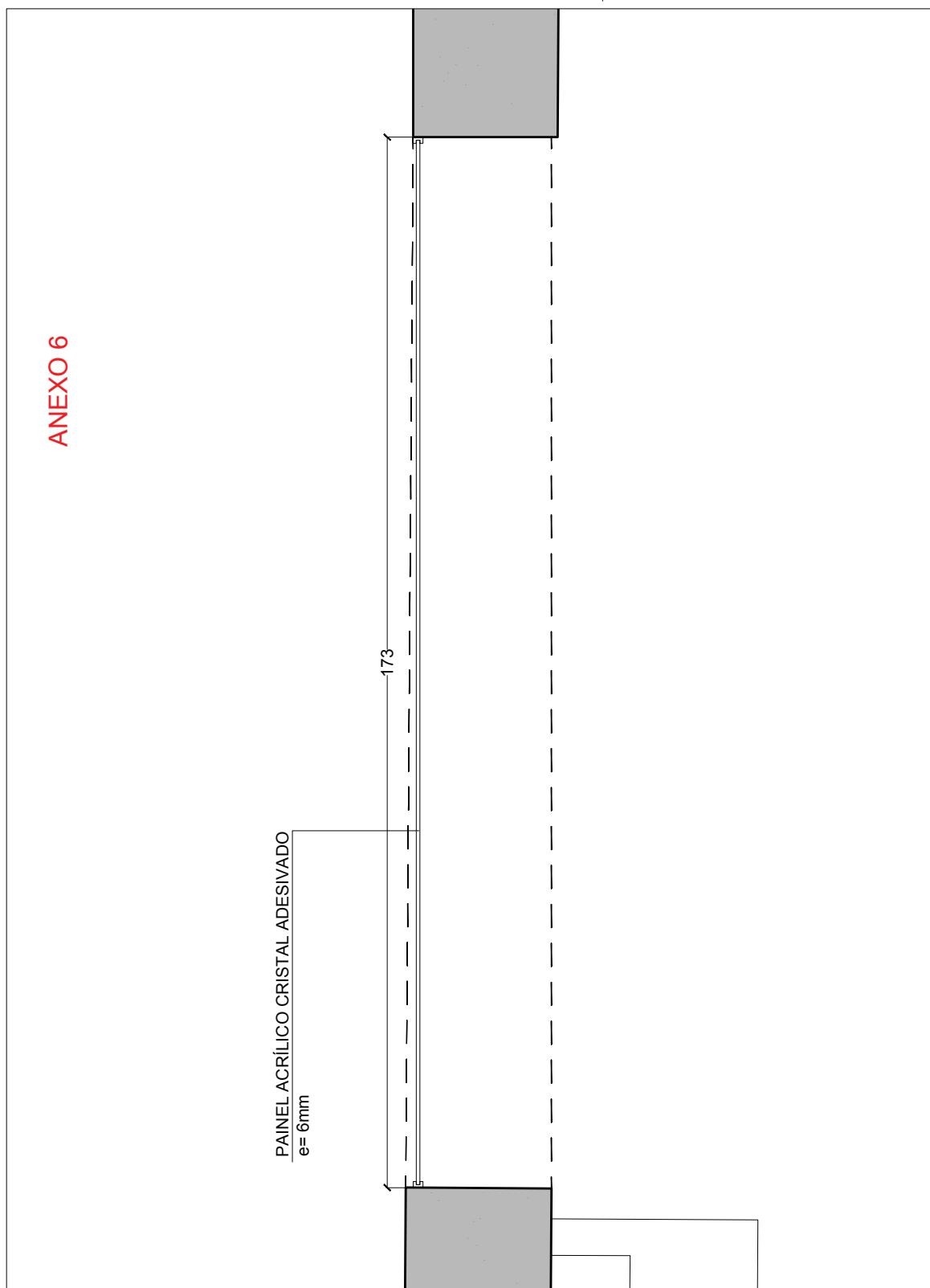
DESENHO:

ACAD. ARQ. ANA IMPERATORE
ACAD. ARQ. GRAZIELE BENINCA

PRANCHA:

4/4

ANEXO 6

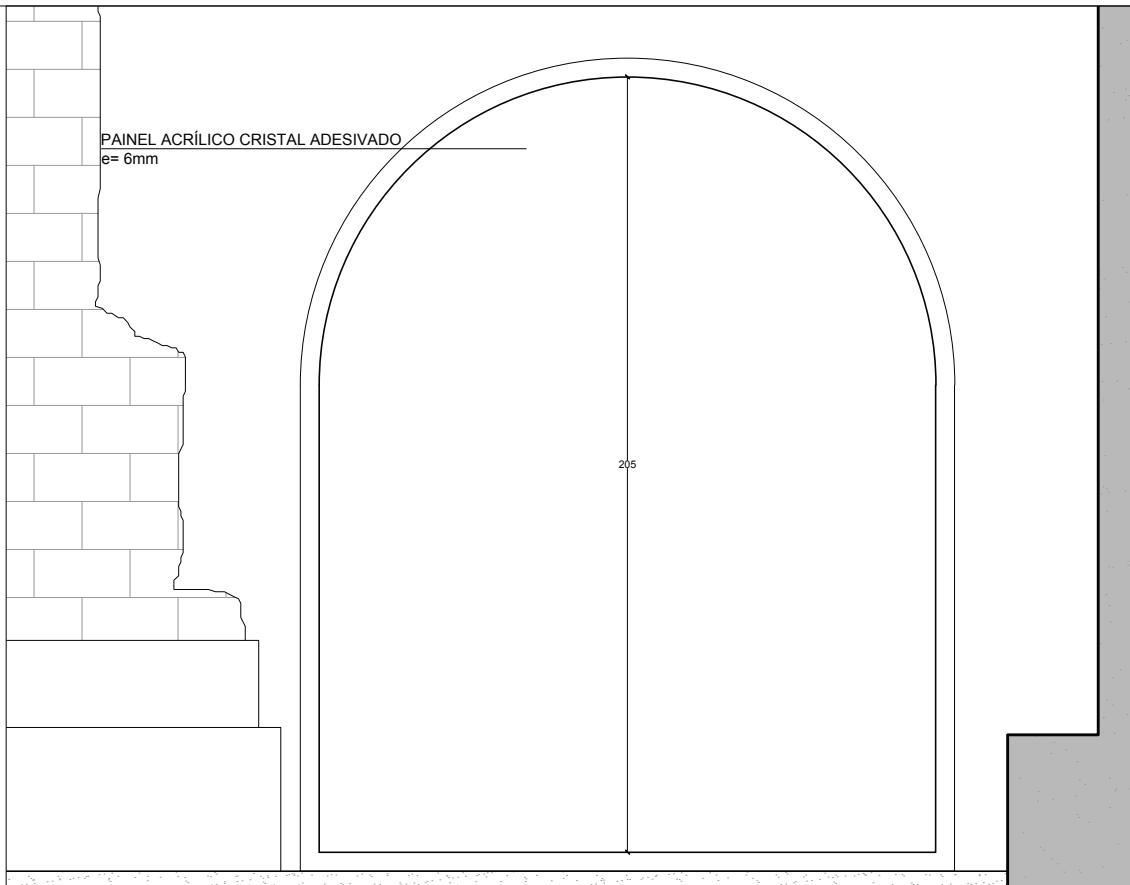


PLANTA BAXA

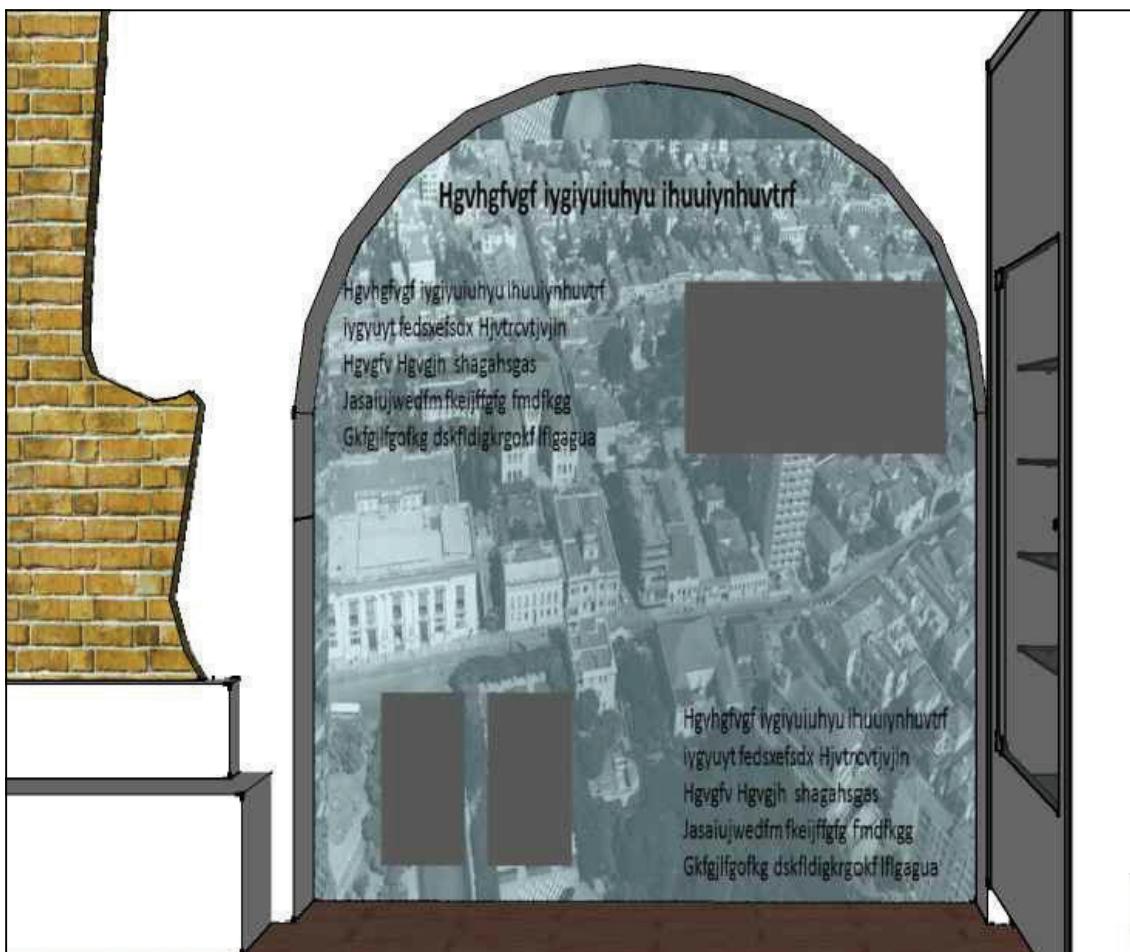
ESC. 1/10

OBSERVAÇÃO:
* PAINEL DE FECHAMENTO EM ACRÍLICO 173x200cm (ARCO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA COORDENAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: ARQ. CAMILA WARPECHOWSKI ARQ. LUIZ MERINO XAVIER	CAU A53806-0 A17903-5	DATA: AGOSTO/2018 ESCALA: 1:10
MEMORIAL PINACOTECA RUBEN BERTA PAINEL ACRÍLICO	DESENHO: ACAD. ARQ. ANA IMPERATORE ACAD. ARQ. GRAZIELE BENINCA		PRANCHAS: 1/2



VISTA FRONTAL
ESC. 1/20

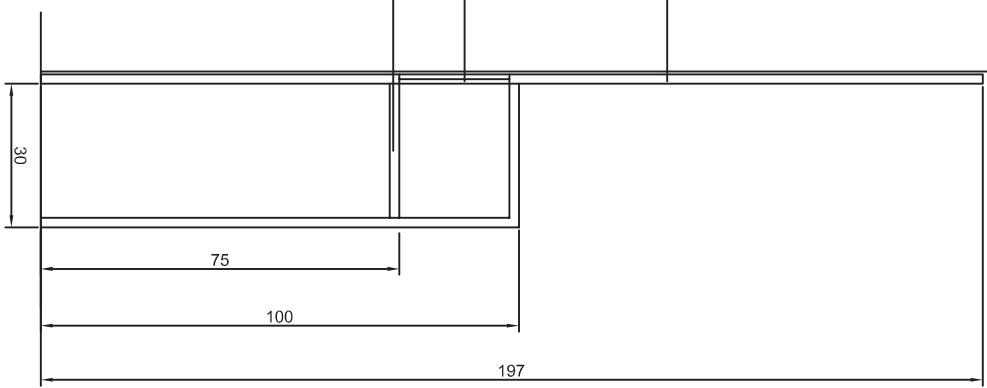


VISTA FRONTAL
S/ ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA COORDENAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: ARQ. CAMILA WARPECHOWSKI ARQ. LUIZ MERINO XAVIER	CAU A53806-0 A17903-5	DATA: AGOSTO/2018 ESCALA:
MEMORIAL PINACOTECA RUBEN BERTA PAINEL ACRÍLICO	DESENHO: ACAD. ARQ. ANA IMPERATORE ACAD. ARQ. GRAZIELE BENINCA	PRANCHAS: 2/2	

ANEXO 7

PAINEL ACRÍLICO ADESIVADO

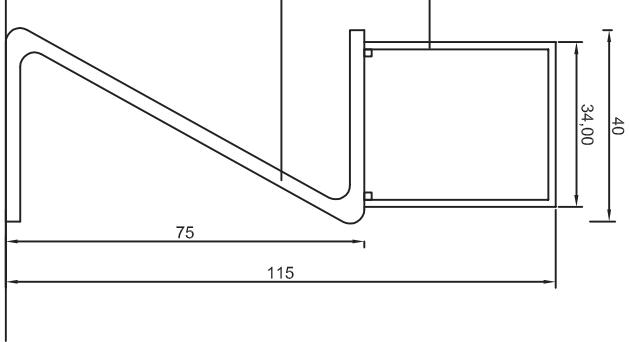


PORTAS CORRER EM ACRÍLICO

PRATELEIRA EM ACRÍLICO

CUBO PROTEÇÃO EM ACRÍLICO

PEDESTAL EM ACRÍLICO



PAINEL DE FECHAMENTO EM ACRÍLICO 210X200cm (ARCO)
BANCADA EXPOSITORA 210X30X100cm

EXPOSITOR EM ACRÍLICO 40X60X75cm
CUBO DE PROTEÇÃO 34X54X40cm

ANEXO 9

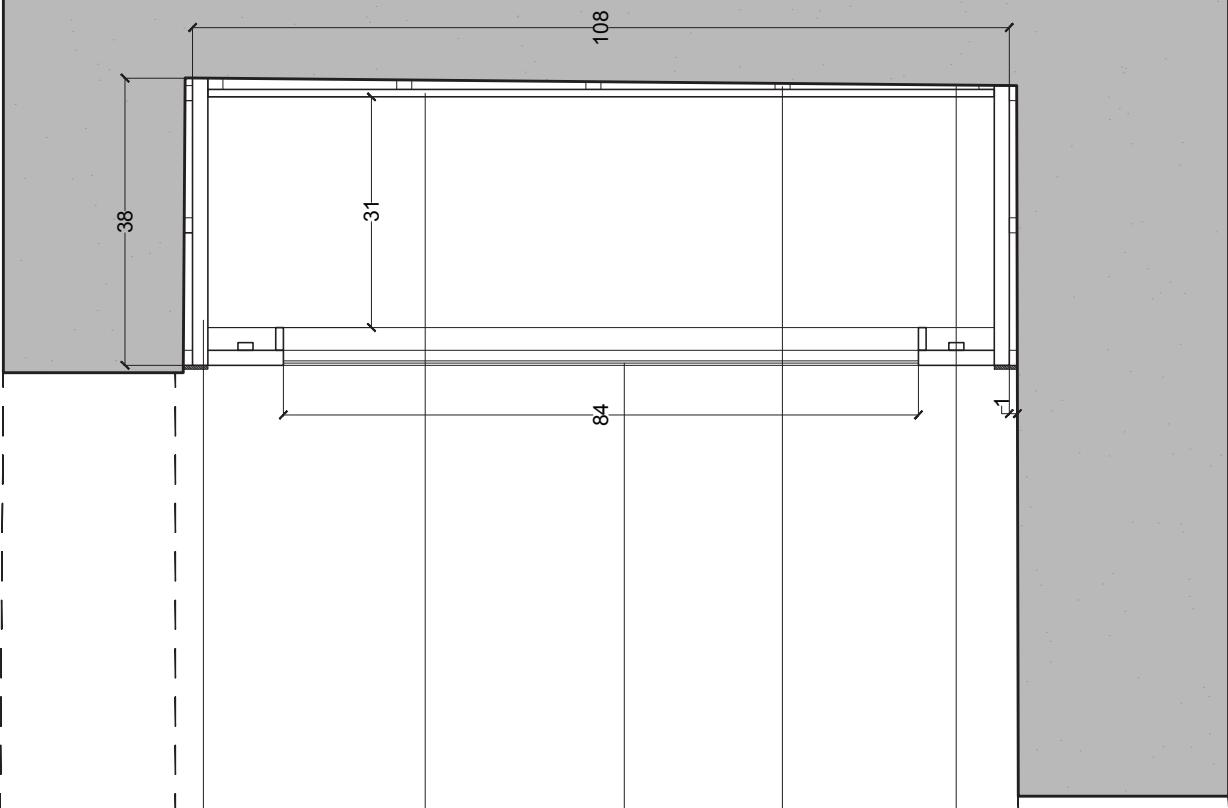
MDF BRANCO TRAMA
e= 20mm

MDF BRANCO TRAMA
e= 20mm

PORTA DE VIDRO
e= 6mm

SARRAFOS PARA SUPORTE

FITA LED



OBSERVAÇÕES:

* MDF BRANCO PADRÃO LINHA TRAMA - REF. DURATEX

* DOBRADIÇA PARA PORTA PIVOTANTE E FECHADURA EM AÇO CROMADO

PLANTA BAIXA
ESC. 1/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
COORDENAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
ARQ. CAMILA WARPECHOWSKI
ARQ. LUIZ MERINO XAVIER

CAU
A53806-0
A17903-5

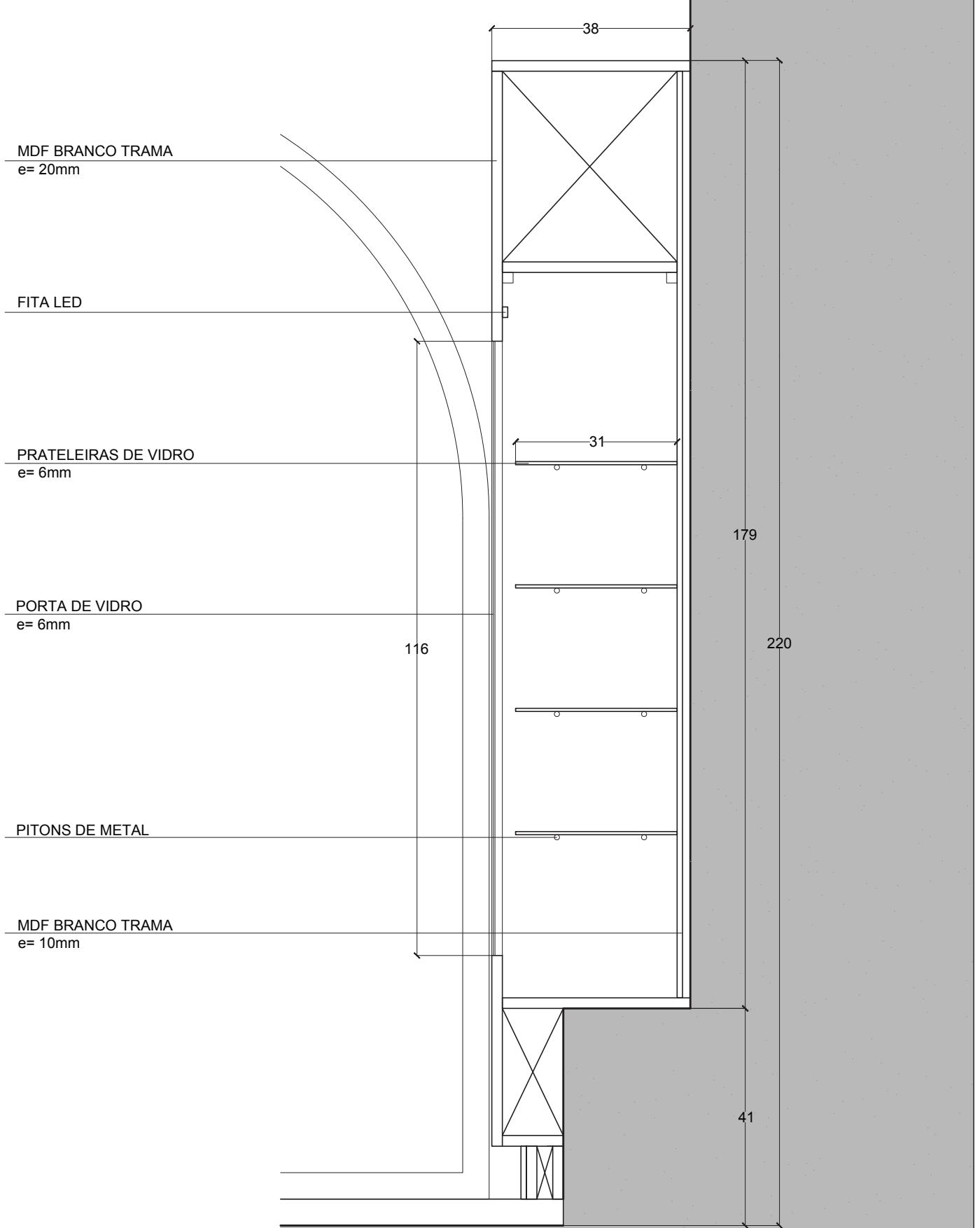
DATA:
AGOSTO/2018
ESCALA:
1:10

MEMORIAL PINACOTECA RUBEN BERTA
MOVEL MDF

DESENHO:
ACAD. ARQ. ANA IMPERATORE
ACAD. ARQ. GRAZIELE BENINCA

PRANCHAS:

1/4

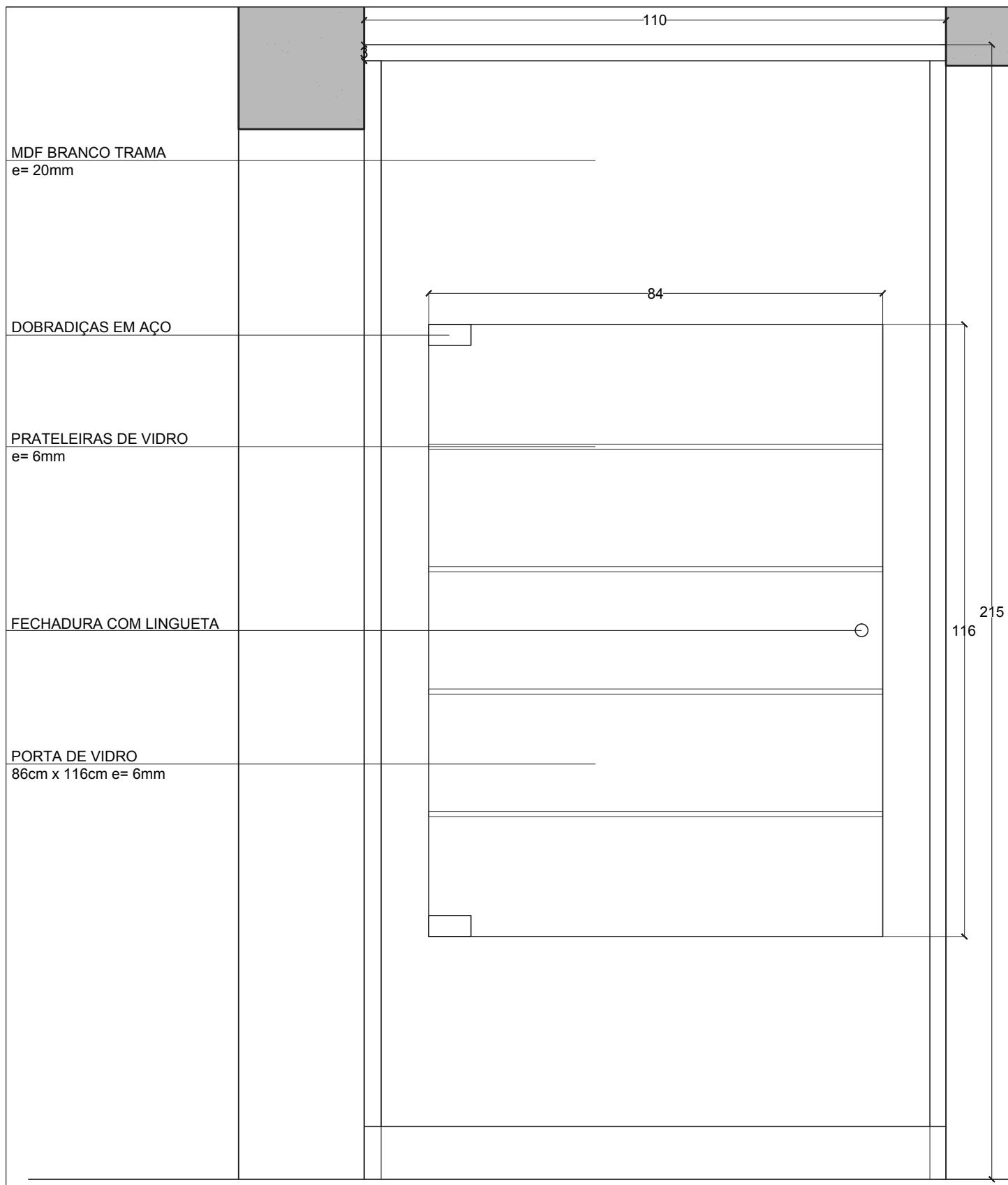


OBSERVAÇÃO:

* SERÁ NECESSÁRIO PREVER ESPAÇO PARA PASSAGEM DO CABO DE ALIMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO MÓVEL

CORTE A-A
ESC. 1/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA COORDENAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: ARQ. CAMILA WARPECHOWSKI ARQ. LUIZ MERINO XAVIER	CAU A53806-0 A17903-5	DATA: AGOSTO/2018 ESCALA: 1:10
MEMORIAL PINACOTECA RUBEN BERTA MOVEL MDF	DESENHO: ACAD. ARQ. ANA IMPERATORE ACAD. ARQ. GRAZIELE BENINCA		PRANCHAS: 2/4



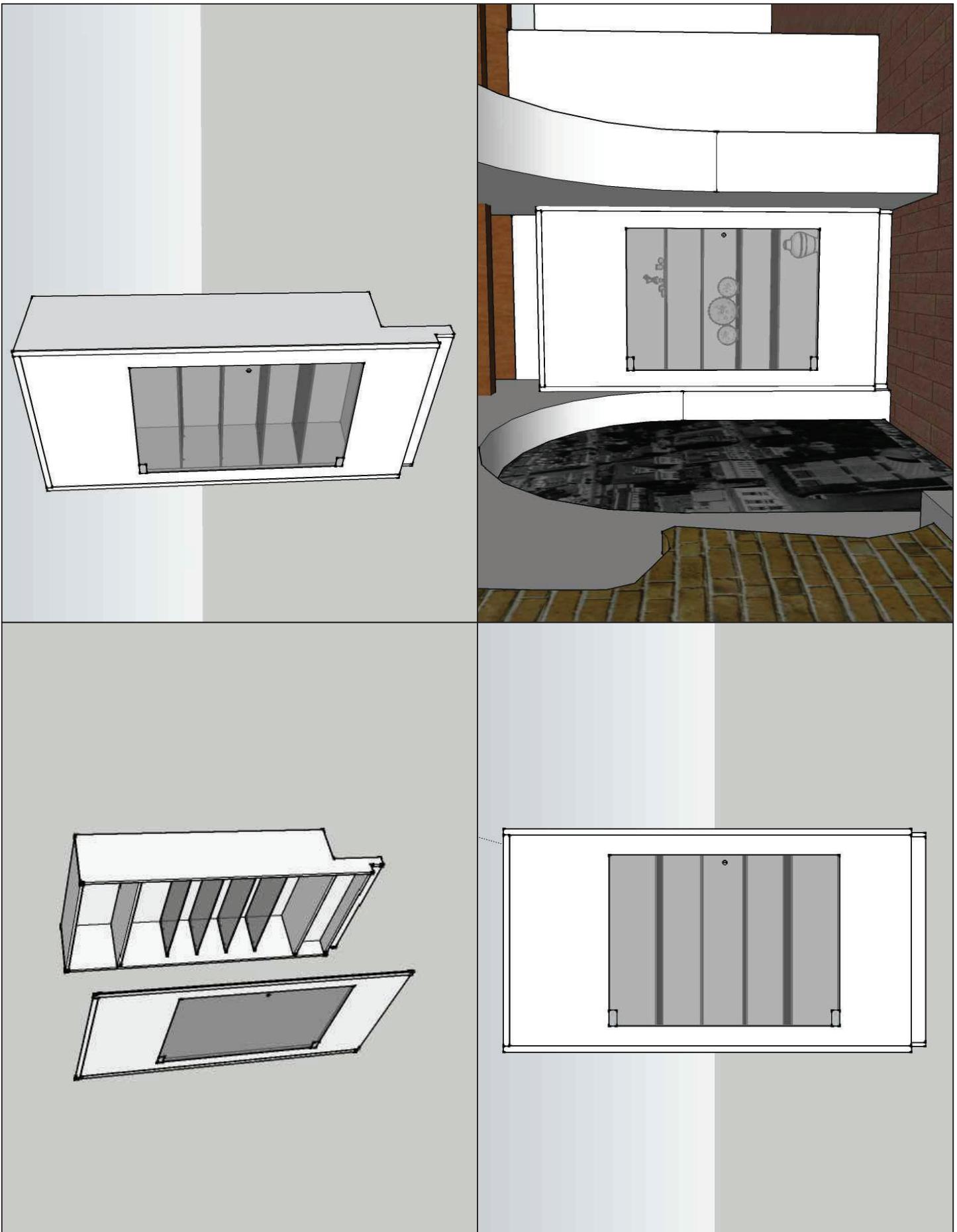
OBSERVAÇÕES:

* MDF BRANCO PADRÃO LINHA TRAMA - REF. DURATEX

* DOBRADIÇA PARA PORTA PIVOTANTE E FECHADURA EM AÇO CROMADO

VISTA FRONTAL
ESC. 1/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA COORDENAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: ARQ. CAMILA WARPECHOWSKI ARQ. LUIZ MERINO XAVIER	CAU A53806-0 A17903-5	DATA: AGOSTO/2018 ESCALA: 1:10
MEMORIAL PINACOTECA RUBEN BERTA MOVEL MDF	DESENHO: ACAD. ARQ. ANA IMPERATORE ACAD. ARQ. GRAZIELE BENINCA	PRANCHAS:	3/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
COORDENAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

ARQ. CAMILA WARPECHOWSKI
ARQ. LUIZ MERINO XAVIER

CAU

A53806-0
A17903-5

DATA:
AGOSTO/2018
ESCALA:
1:10

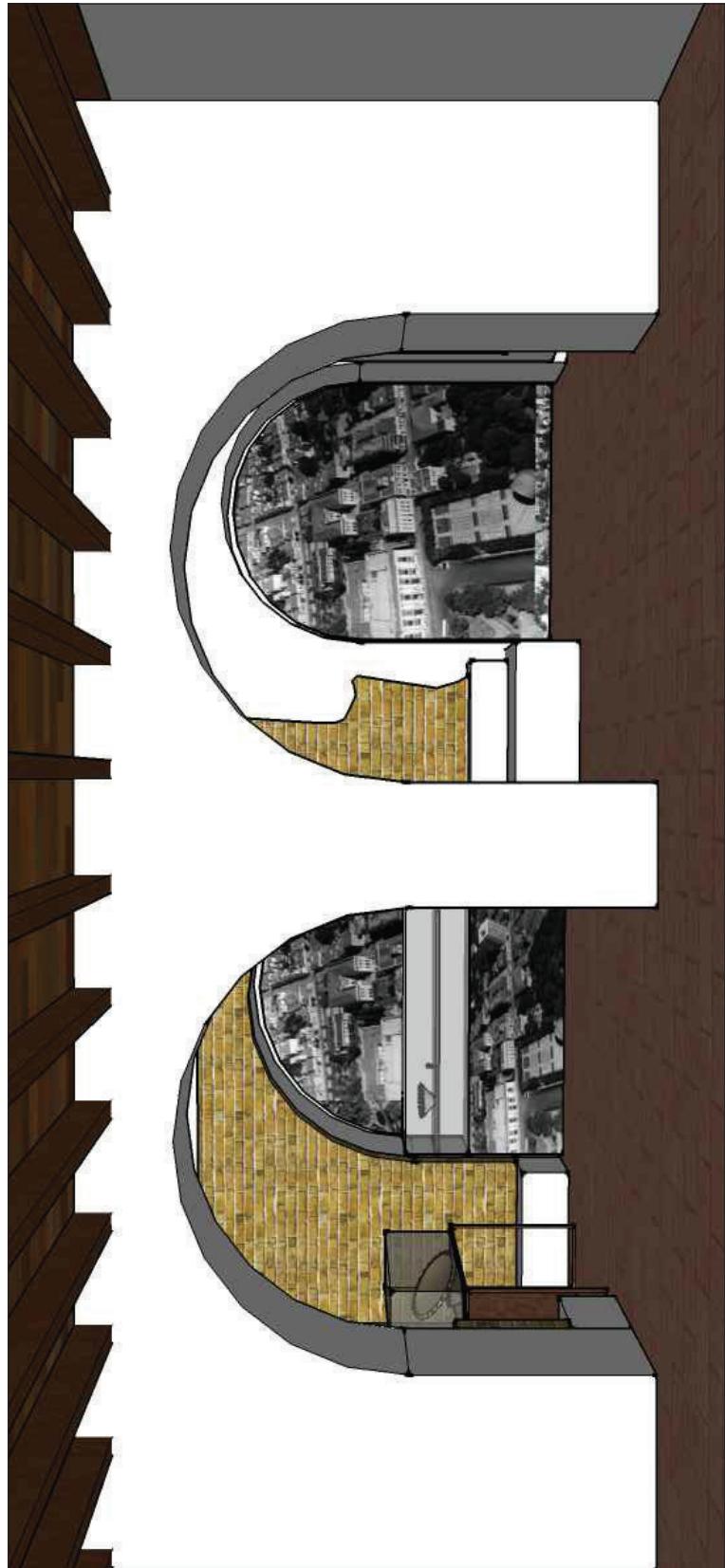
MEMORIAL PINACOTECA RUBEN BERTA
MOVEL MDF

DESENHO:

ACAD. ARQ. ANA IMPERATORE
ACAD. ARQ. GRAZIELE BENINCA

PRANCHA:

4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
COORDENAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL

MEMORIAL PINACOTECA RUBEN BERTA
PERSPECTIVAS

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

ARQ. CAMILA WARPECHOWSKI

CAU

JULHO/2018

ARQ. LUIZ MERINO XAVIER

A53806-0

ESCALA:

DESENHO:

ACAD. ARQ. ANA IMPERATORE

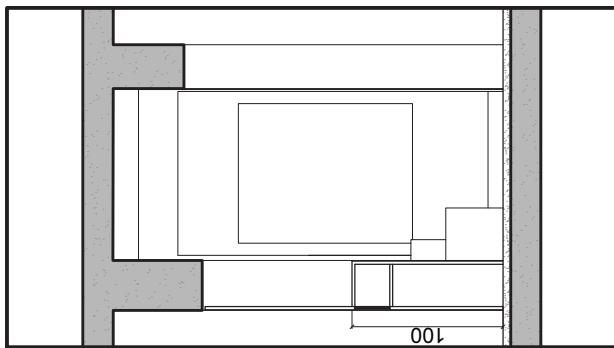
A17903-5

1:50

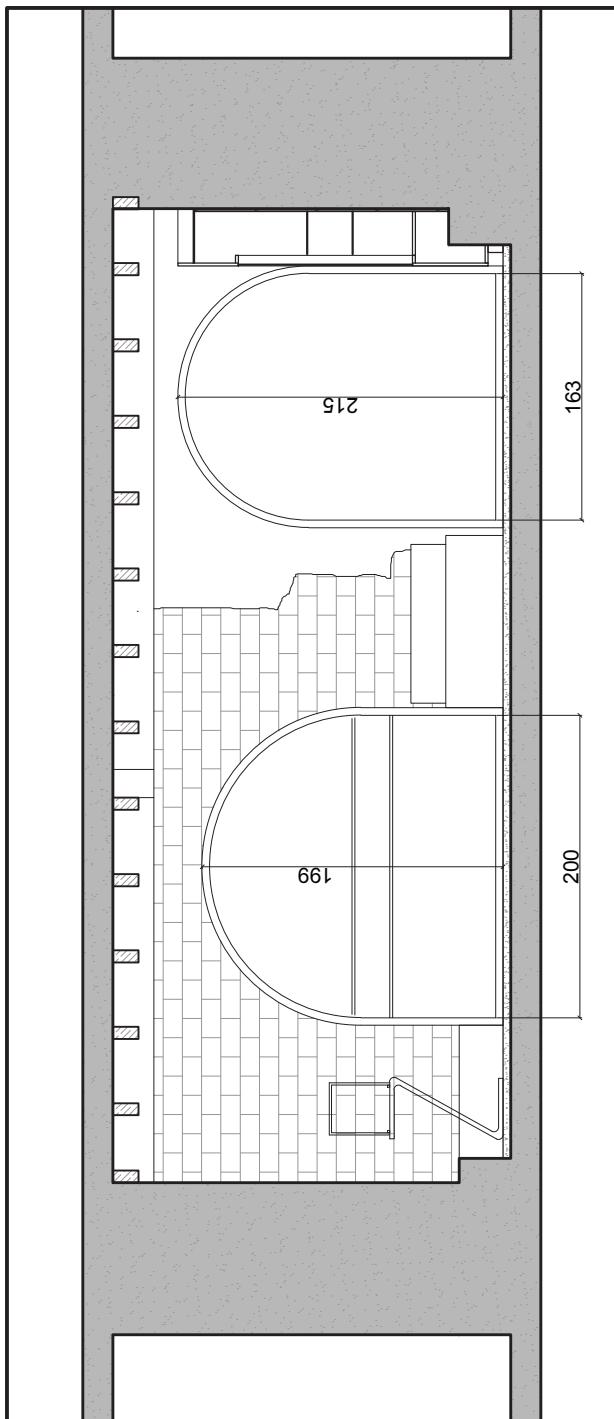
ACAD. ARQ. GRAZIELE BENINCA

PRANCHA:

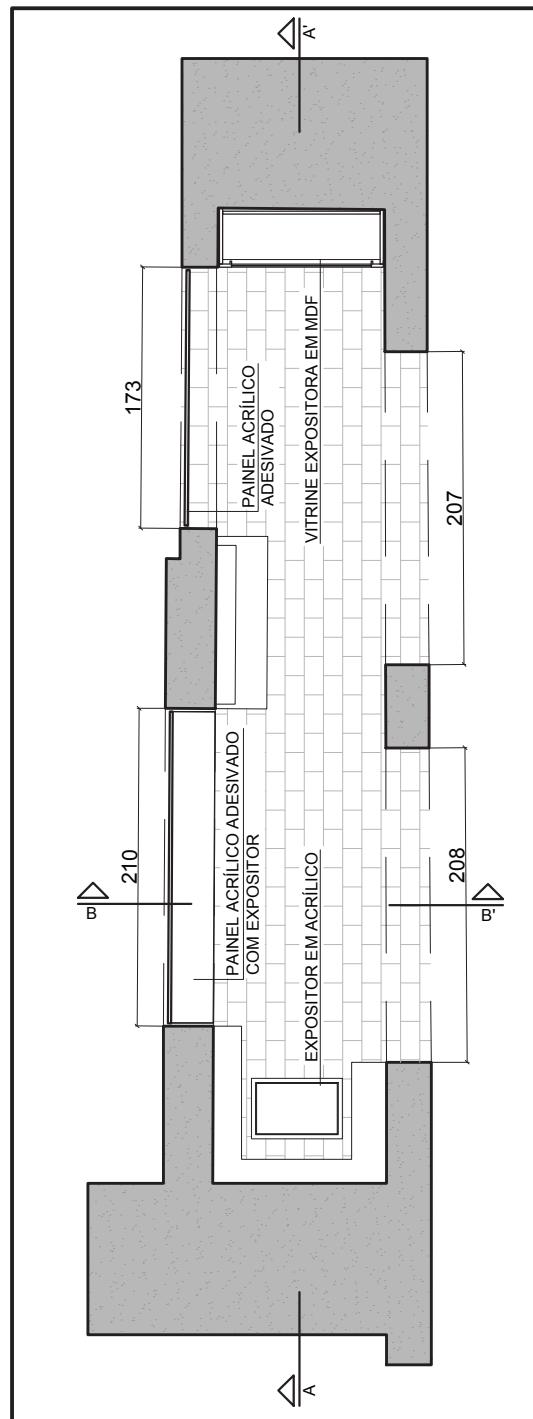
2/4



CORTE BB'



CORTE AA'



PLANTA BAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
COORDENAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL

MEMORIAL PINACOTECA RUBEN BERTA
PLANTA BAIXA E CORTES

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

ARQ. CAMILA WARPECHOWSKI

ARQ. LUIZ MERINO XAVIER

DESENHO:

ACAD. ARQ. ANA IMPERATORE

ACAD. ARQ. GRAZIELE BENINCA

CAU

A53806-0

DATA:

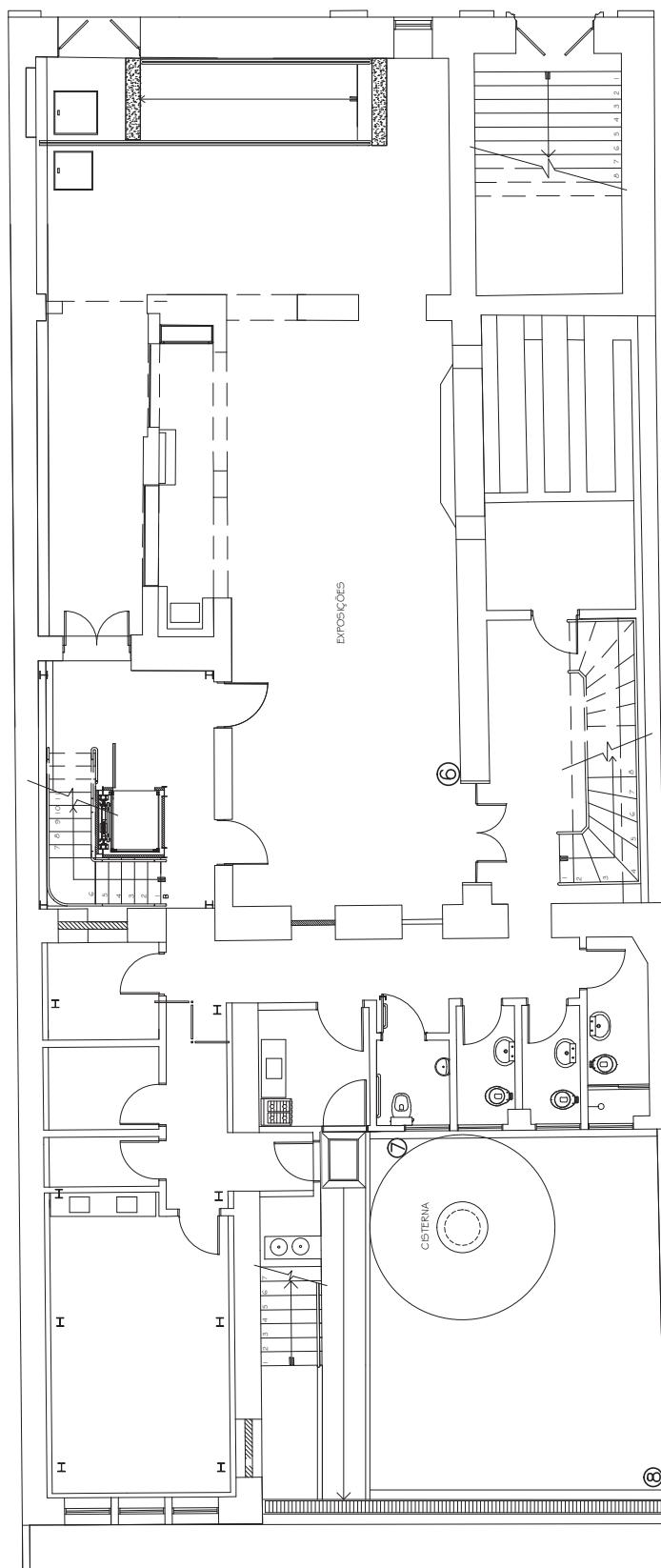
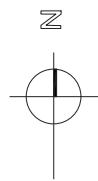
JULHO/2018

A17903-5

ESCALA:

1:50

PRANCHAS:



PLANTA BAIXA PAVO INFERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
COORDENAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

ARQ. CAMILA WARPECHOWSKI

ARQ. LUIZ MERINO XAVIER

DESENHO:

ACAD. ARQ. ANA IMPERATORE

ACAD. ARQ. GRAZIELE BENINCA

CAU

A53806-0

DATA:

JULHO/2018

A17903-5

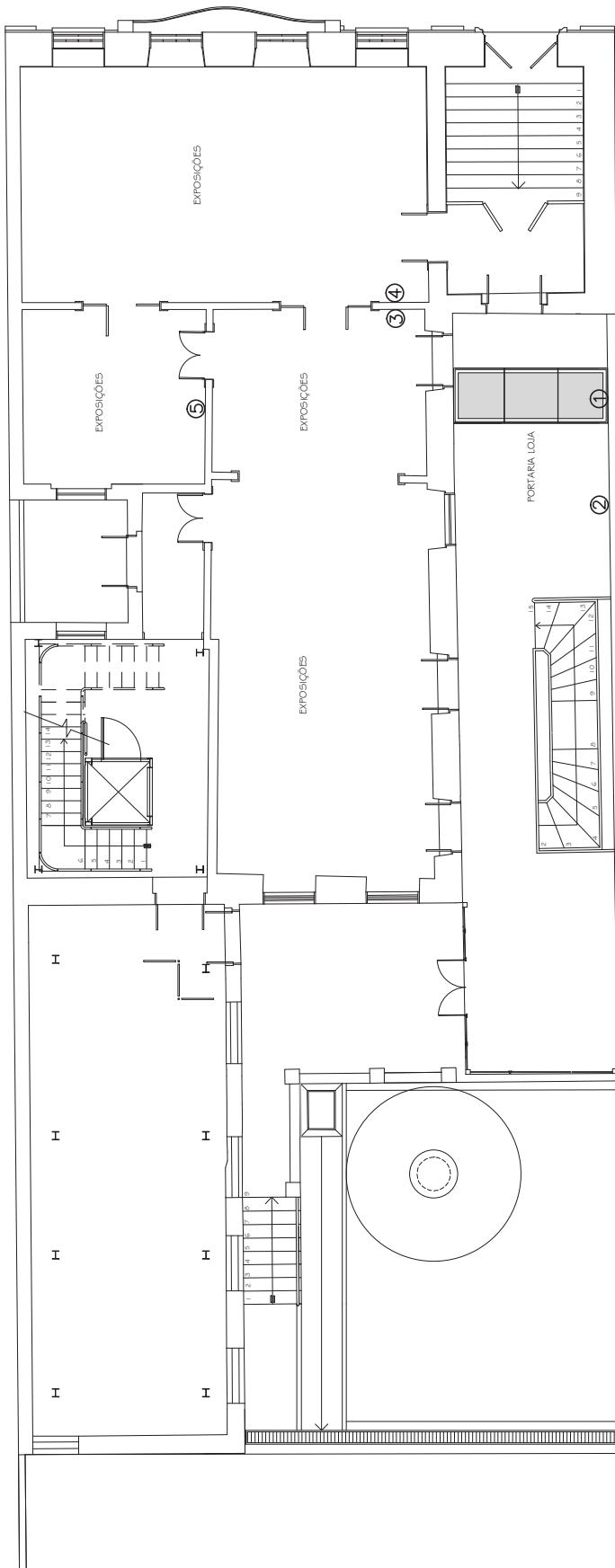
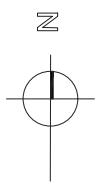
ESCALA:

S/ ESCALA

MEMORIAL PINACOTECA RUBEN BERTA
PLANTA BAIXA - INDICAÇÕES PLACAS

PRANCHAS:

3/4



PLANTA BAIXA PAVTO TÉRREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
COORDENAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

ARQ. CAMILA WARPECHOWSKI

CAU

JULHO/2018

ARQ. LUIZ MERINO XAVIER

A53806-0

ESCALA:
S/ ESCALA

DESENHO:

ACAD. ARQ. ANA IMPERATORE

PRANCHAS:

ACAD. ARQ. GRAZIELE BENINCA

MEMORIAL PINACOTECA RUBEN BERTA
PLANTA BAIXA - INDICAÇÕES PLACAS

4/4